ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1.511/73

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA:

"TAMOIOS".

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - A Rua sem denominação, do Bairro Carijós, que se inicia na Rua Aimorés e termina além do cruzamento com a Rua do Cruzeiro, passa a denominar-se "TAMOIOS".

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, 16 DE FEVEREIRO DE 1973.

DR. CAMILO PRATES DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal